

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FRANCA

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Franca, torna público a relação de vaga de Supervisor Educacional, a ser preenchido mediante designação, na Unidade Regional de Ensino sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023 e Resolução SEDUC Nº 17, DE 8 DE MARÇO DE 2024. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

DA VAGA

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Supervisor de Ensino na Unidade Regional de Ensino de Franca;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

* Ser Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

* Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

* Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

* Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

* Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

* Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

* Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

* Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

* Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1.0 (1ª ou 2ª Edição/2023), ou PDL 2.0, com conceito satisfatório.

PROCESSO SELETIVO

* O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 19/01/2026 a 25/01/2026, considerando os seguintes momentos:

– Inscrição

. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do envio do Formulário e Curriculum Vitae para o e-mail: fra.sepes@educacao.sp.gov.br

Obs.: Modelo do Formulário e Curriculum Vitae no site da diretoria de ensino:

<https://defranca.educacao.sp.gov.br/editais-e-comunicados/>

. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

No caso de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 23/01/2026, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 01 dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração. O recurso e ou reconsideração deverão ser enviados no e-mail: fra.sepes@educacao.sp.gov.br

- Seleção - Nível de Unidade Regional de Ensino

. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

- . a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

- . O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo

- DOS RESULTADOS:

- . Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://defranca.educacao.sp.gov.br/>

- DA DESIGNAÇÃO:

- . O candidato selecionado será designado para o cargo de Supervisor Educacional (cargo vago) pela Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

- . O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

- . deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

- . não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.